



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
na data 03/01/11
FRANZKA CASSONE
ASSINATURA

DECRETO Nº 2.043/2011 – 03/01/11

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 503/2010 de 16/12/2010, publicada em 20/12/2010, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	4.500,00
04.123.0004.1.001 – Modernização Administrativa e Fiscal – PNAFM		
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.500,00
05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	10.000,00
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339035 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	6.500,00
08.242.0013.2.030 – Apoio aos Portadores de Deficiência		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	252.000,00
26.782.0020.2.040 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários		
339030 – Material de Consumo	R\$	252.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	273.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 503/2010, conforme segue:

04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	4.500,00
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	10.000,00
04.122.0004.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.00,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	6.500,00
08.244.0010.2.032 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município		
339030 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
08.243.0011.2.031 – Atendimento à Criança e Adolescente		
339030 – Material de Consumo	R\$	500,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	252.000,00
15.452.0017.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	252.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	273.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de janeiro de 2011.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal